

<i>Tipificação resumida:</i> Deixar de reduzir veloc ao aproximar local sinaliz advert de obras/trabalhadores			<i>Cód. Enquadramento:</i> 632-70
<i>Amparo legal:</i> Art. 220, VII			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista			
<i>Natureza:</i> Grave	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Sinalização vertical de advertência e/ou dispositivos auxiliares A-24
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 5	<i>Constatação da Infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Não diminuir velocidade ao se aproximar de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista (prestadores de serviços como varredores, pintores de guias, etc).		A velocidade inadequada na proximidade de obras pode ocasionar a perda do controle do veículo causando acidente e colocando em risco os trabalhadores e pedestres, além do próprio condutor. Não necessita de medidor de velocidade.	Obrigatório descrever a situação observada. Ex.: "local com obra, sinalizado com cones".
<i>Desenhos ilustrativos:</i>			
 <p>- Laranja</p> <p>A-24 Obras</p>			